



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

|  |                           |                                    |
|--|---------------------------|------------------------------------|
| <b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>  |                           |                                    |
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  |                           | <b>CNPJ:</b><br>05.469.845/0001-44 |
| <b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a> |                           |                                    |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL  |                           |                                    |
| <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA  | <b>CEP:</b><br>74.015.908 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3201 5653 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR  |                           | <b>CPF:</b><br>315.887.351-68      |

|   |                            |  |
|---|----------------------------|--|
| <b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>                             |                            |  |
| <b>PROponente:</b><br>MUNICÍPIO DE CATALÃO                            |                            | <b>CNPJ:</b><br>01.505.643/0001-50                     |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA NASSIM AGEL, Nº 505, CENTRO                   |                            |  |
| <b>CIDADE:</b> CATALÃO, GOIÁS   | <b>CEP:</b><br>75.701-050  | <b>TELEFONE:</b> (64) 3441-5041                        |
| <b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>                              |                            |  |
| <b>NOME COMPLETO:</b> VELOMAR GONÇALVES RIOS                          |                            |  |
| <b>RG:</b> 90989-6 SSP/GO   | <b>CPF:</b> 263.588.241-04 |  |
| <b>ENDEREÇO:</b> PRAÇA AGUIAR DE PAULA, Nº 50, CENTRO, CATALÃO, GOIÁS |                            | <b>CEP:</b> 75701-270                                  |
| <b>2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>               |                            |  |
| <b>BANCO:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                 | <b>AGÊNCIA:</b><br>2510    | <b>Conta Corrente:</b> 72648-3<br><b>Operação:</b> 006 |

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| <b>3 – GESTOR DO CONVÊNIO:</b> |             |
| <b>NOME DO GESTOR:</b>         | <b>CPF:</b> |

|  |                 |                                   |
|--|-----------------|-----------------------------------|
| GEOVANNA SEBASTIANA MACHADO SILVA                  |                 | 043.618.371-47                    |
| VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): COMISSIONADA |                 |                                   |
| ENDEREÇO:  |                 |                                   |
| RUA 109, Nº 01, CASTELO BRANCO, CATALÃO, GOIÁS     |                 |                                   |
| CEP:   | TELEFONE:       | E-mail:                           |
| 75.710-050   | (64) 99951-5500 | controleinterno@catalao.go.gov.br |

|  |   |
|--|---|
| <b>4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO</b>  |   |
| <b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>   | <b>INÍCIO:</b> APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO                  |
|  | <b>TÉRMINO:</b> 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO |
| <b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b>   |   |
| <b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL E COMPRA DE INSUMOS PARA ACOLHIMENTO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS.</b>  |   |
| <b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>   |   |
| <p>Os recursos financeiros serão aplicados pelo <b>Município de Catalão/GO</b>, na qualidade de <b>proponente e responsável pela execução e prestação de contas</b>, para <b>locação de imóvel em Barretos/SP e custeio de insumos e serviços</b> necessários ao acolhimento de pacientes oncológicos do Município encaminhados ao Hospital do Amor, <b>com execução em parceria da Associação de Catalão Contra o Câncer – ACCC</b>, mediante <b>Termo de Fomento (Lei nº 13.019/2014)</b>.</p> <p>O imóvel locado destina-se a oferecer <b>repouso diurno e/ou pernoite, alimentação e apoio básico</b> aos pacientes e acompanhantes de Catalão/GO durante o período de tratamento, garantindo <b>acolhimento digno e continuidade terapêutica</b>.</p> <p><b>a) Locação de imóvel em Barretos/SP (acolhimento):</b> Imóvel residencial com estrutura adequada ao acolhimento (repouso diurno e/ou pernoite) de pacientes e acompanhantes de Catalão/GO, contendo <b>no mínimo 3 (três) quartos, 3 (três) banheiros e 1 (uma) cozinha</b>, além de áreas de uso comum compatíveis com a demanda. A <b>metragem e o valor do aluguel</b> serão compatíveis com a <b>média comprovada de atendimentos</b>, observando-se os princípios da <b>economicidade e razoabilidade</b>, sendo instruídos por <b>Laudo Opinitivo de Avaliação de Imóvel</b> e documentos comprobatórios da demanda, em atendimento à diligência.</p> <p>A locação será <b>mantida em Barretos/SP</b>, por se tratar do local de tratamento e hospedagem dos pacientes encaminhados pelo Município de Catalão/GO.</p> <p><b>b) Gêneros alimentícios (preparo de 3 a 4 refeições diárias):</b></p> <p>Aquisição regular de itens básicos para <b>café da manhã, almoço, lanche e jantar</b>, em volumes proporcionais ao fluxo efetivo de usuários, contemplando grãos, cereais, proteínas, óleos, temperos, farináceos, laticínios e hortifrúti.</p> <p>A produção será <b>planejada com base no número de pessoas-dia atendidas</b>, sendo estimado o fornecimento de <b>até 16.000 refeições/ano</b>, compatíveis com cerca de <b>4.000 atendimentos/ano (pessoa-dia)</b>. Será feito a compra em fardo de alimentos mensalmente, cada fardo irá conter os seguintes produtos: 12 pacotes de arroz 5KG, 12 pacotes de Feijão 1KG, 12 pacotes de macarrão espaguete 500 GR, 20 litros de óleo de soja 900ml, 05 pacotes de sal refinado 1KG, 12 potes de extrato de tomate 300GR, 05 potes de tempero completo de 1KG, 12 pacotes de pão de forma 400GR, 20 pacotes de Café 500GR, 20 caixas de leite 1LT, 05 pacotes de açúcar 5KG, 60 sachês de suco em pó 18GR, 06 potes de margarina 1KG, 30 KG de carne bovina Alcatra, 30 KG de Peito de Frango, 30 KG de Presunto, 30 KG de Queijo Mussarela.</p> |   |

**c) Profissional de apoio (cozinha/auxiliar):** Contratação de uma **pessoa física pelo período de 12 meses**, sob vínculo celetista, pela entidade parceira executora (ACCC), para preparo das refeições, organização da cozinha e apoio às atividades do imóvel. O Município de Catalão/GO atesta que não dispõe, em seu quadro próprio de pessoal efetivo ou comissionado, de profissionais disponíveis para atuação contínua na unidade de acolhimento situada em Barretos/SP, motivo pelo qual a contratação será realizada exclusivamente pela entidade parceira executora (ACCC), garantindo economicidade e viabilidade operacional na execução do projeto.

**d) Serviço de internet (Barretos/SP):** contratação de serviço de internet para a casa de apoio em Barretos/SP, com velocidade de 1GB, pelo período de 12 meses, plano suficiente para acesso a sistemas de gestão, comunicação e suporte às atividades administrativas e utilização pelos pacientes e acompanhantes.

**e) Equipamentos e materiais permanentes (gestão/administração):** aquisição de **03 (três) computadores** e impressoras para apoio às rotinas administrativas do projeto, observando que os computadores precisam ser de alto desempenho, pois serão utilizados para realizar a edição de vídeos institucionais, campanhas de conscientização e outros materiais audiovisuais de grande porte. Essas tarefas exigem um processamento rápido e fluido, especialmente ao lidar com arquivos de vídeo em alta resolução, que demandam recursos gráficos e de memória significativos, além disso, os equipamentos também terão a função de realizar backup de dados e arquivos dos pacientes, uma tarefa crítica que exige não apenas alto desempenho, mas também segurança e confiabilidade. A integridade dessas informações é imprescindível para garantir o atendimento contínuo e seguro, conforme as normativas legais e éticas relacionadas ao armazenamento de dados pessoais e de saúde, com **especificações mínimas, sem indicação de marcas/modelos**, atendendo ao **nível mínimo necessário**, assim definidos **no mínimo de cada computador**:

- 01 Processador de geração atual com pelo menos oito núcleos de performance, 01 placa mãe compatível com o processador, Memória RAM de 32GB, 1TB de armazenamento SSD, 01 fonte de alimentação de 500W, 01 gabinete básico, 01 kit teclado e mouse sem fio, 01 caixa de som usb, 01 monitor de 22 polegadas, 01 impressora de tanque de tinta colorida, 01 estabilizador para alimentação do computador.

Destinação: **02 unidades** para a gestão em Catalão/GO e **01 unidade** para a casa de apoio em Barretos/SP.

**f) Critérios de acesso e registro de atendimentos:** o acolhimento será **exclusivo** a pacientes e acompanhantes **encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão**. A inclusão de pacientes oncológicos na lista oficial de encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO obedecerá a critérios técnicos, impessoais e transparentes, priorizando:

- **Comprovação de tratamento ativo no Hospital do Amor (Barretos/SP);**
- **Situação socioeconômica familiar** (preferência para pacientes em vulnerabilidade social, conforme cadastro no CadÚnico ou laudo socioassistencial emitido pelo CRAS);
- **Frequência e periodicidade das sessões de tratamento**, sendo priorizados aqueles com necessidade de deslocamento recorrente;
- **Distância da residência em relação ao local do tratamento**, considerando pacientes residentes em localidades mais afastadas ou com dificuldade de transporte diário;
- **Gravidade clínica e recomendação médica**, mediante parecer técnico emitido pelo médico assistente ou regulador do SUS;
- **Necessidade comprovada de acompanhante**, quando se tratar de paciente idoso, menor de idade ou com incapacidade parcial ou total de autocuidado.

A seleção será realizada por **comissão técnica da Secretaria Municipal de Saúde**, com apoio da equipe de assistência social, garantindo **registro formal de todos os encaminhamentos, com lista**

**assinada, data e justificativa resumida para cada inclusão**, permitindo plena rastreabilidade e fiscalização pelos órgãos de controle.

Todo o custeio será executado **em conformidade com a legislação vigente**, com **prestação de contas pelo Município de Catalão** nos moldes exigidos pelos órgãos de controle.

#### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

A Casa de Apoio da **Associação de Catalão Contra o Câncer – ACCC**, localizada na cidade de **Barretos/SP**, atua em parceria com o **Município de Catalão/GO** para acolher pacientes oncológicos encaminhados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, garantindo condições adequadas de estadia, alimentação e apoio durante o tratamento no Hospital do Amor.

Anualmente, a unidade recebe uma média de **4.000 (quatro mil) pacientes e acompanhantes**, todos encaminhados exclusivamente do município de Catalão/GO. A maior parte desses usuários é transportada diariamente por meio de **veículos oficiais (van ou micro-ônibus) disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Catalão**, o que reforça a integração da política pública local com o projeto de acolhimento da entidade.

Durante a permanência na Casa de Apoio, os usuários contam com estrutura completa que inclui:

- **Leitos para repouso ou estadia noturna;**
- **Café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.**
- Computador com acesso a internet

Com base na rotina atual de atendimento, estima-se o fornecimento de cerca de **16.000 (dezesesseis mil) refeições por ano**, distribuídas entre pacientes e seus acompanhantes, o que evidencia o impacto social relevante da iniciativa, tanto em termos de acolhimento quanto de suporte nutricional.

A manutenção dessa estrutura é fundamental para a continuidade do tratamento dos pacientes, contribuindo para a **adesão às terapias, a preservação da saúde física e emocional, e a redução das dificuldades sociais e econômicas enfrentadas pelas famílias assistidas.**

O projeto tem como **meta principal** assegurar **acolhimento humanizado, gratuito e contínuo** aos pacientes e acompanhantes, reduzindo desistências e promovendo a **adesão integral ao tratamento oncológico.**

#### **Meta 1 – Garantir a locação de imóvel adequado ao acolhimento.**

- **Atividade:** locar imóvel residencial em Barretos/SP, conforme laudo de avaliação e parâmetros de economicidade.
- **Indicador:** imóvel locado e em pleno funcionamento, com estrutura compatível à média de 20 pessoas/dia.
- **Resultado esperado:** oferta de ambiente seguro, limpo e acessível para repouso e estadia durante o tratamento.

#### **Meta 2 – Assegurar alimentação diária aos pacientes e acompanhantes.**

- **Atividade:** aquisição e preparo de gêneros alimentícios, com fornecimento de 3 a 4 refeições diárias.
- **Indicador:** até **16.000 refeições/ano** distribuídas conforme registros de presença.
- **Resultado esperado:** manutenção da saúde e bem-estar dos acolhidos, favorecendo adesão ao tratamento e recuperação nutricional.

**Meta 3 – Manter equipe de apoio e serviços essenciais à execução.**

- **Atividade:** contratação de **profissional de apoio (pessoa física)** para preparo das refeições, organização do espaço e assistência cotidiana, além da manutenção de serviço de **internet ativa** para controle de registros e comunicação administrativa.
- **Indicador:** profissional contratado e serviço de internet ativo durante 12 meses de vigência.
- **Resultado esperado:** funcionamento regular e contínuo da casa de apoio.

**Meta 4 – Fortalecer a gestão administrativa e o controle das ações.**

- **Atividade:** aquisição de **equipamentos administrativos** (computadores e impressoras, com especificações mínimas) e implantação de **sistema de registro de atendimentos** e relatórios mensais de execução.
- **Indicador:** 03 unidades de equipamentos em uso (02 em Catalão/GO e 01 em Barretos/SP); relatórios mensais encaminhados ao Município.
- **Resultado esperado:** melhoria na organização dos dados, eficiência administrativa e transparência na execução.

**Meta 5 – Garantir transparência e rastreabilidade.**

- **Atividade:** manter **lista de encaminhamento da Secretaria de Saúde**, controle diário de presença, relatórios de refeições e hospedagem.
- **Indicador:** relatórios mensais enviados, com dados auditáveis.
- **Resultado esperado:** execução transparente e monitorada, garantindo rastreabilidade e comprovação de todas as etapas do projeto.

**Impacto Social Esperado:**

- Atendimento de aproximadamente **4.000 pacientes e acompanhantes/ano (pessoa-dia)**;
- Redução da evasão de pacientes por falta de apoio logístico;
- Melhoria da qualidade de vida e adesão ao tratamento oncológico;
- Fortalecimento da rede municipal de atenção oncológica e das políticas de assistência social e saúde.

**4.4 - JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto tem por finalidade garantir **acolhimento digno, gratuito e humanizado** aos pacientes oncológicos do Município de Catalão/GO que realizam tratamento no **Hospital do Amor**, em **Barretos/SP**, assegurando condições adequadas de estadia, alimentação e apoio durante o período de tratamento, bem como suporte aos seus acompanhantes.

Atualmente, parte dos pacientes oncológicos de Catalão é encaminhada para Barretos/SP devido à **alta demanda no Hospital Araújo Jorge, em Goiânia**, e à limitação de vagas no sistema estadual. Esse deslocamento impõe **despesas elevadas de hospedagem, alimentação e transporte**, o que muitas vezes resulta em **abandono de tratamento ou interrupção das terapias** por motivos financeiros.

O projeto visa sanar essa lacuna, proporcionando, por meio da parceria com a **Associação de Catalão Contra o Câncer – ACCC**, um espaço de acolhimento que garanta **segurança, conforto e apoio emocional**, fortalecendo a política pública municipal de assistência aos pacientes em tratamento oncológico.

A ACCC possui experiência consolidada na gestão de projetos de acolhimento, tendo ofertado comprovadamente por 05 anos, estadia, alimentação, doações, interações sociais e atendimento psicológico aos pacientes de Câncer que fazem tratamento na cidade de Barretos, totalmente de forma gratuita, assegurando sua capacidade técnica e gerencial para executar o objeto desta parceria, demonstrando eficiência, transparência e resultados efetivos para a população goiana, visando com resultados a continuação desses serviços de forma gratuita aos cerca de 4000 pacientes por ano que passam pela Associação, e conseqüentemente aumentando ainda mais a quantidade de pessoas atendidas pela entidade, com base no relatório enviado juntamente com a documentação em anexo, o número de pacientes levados para Barretos com locomoção pela prefeitura, até ultrapassa a média estimada em 4.000 pacientes, tais números demonstram de forma clara a **alta demanda pelos serviços prestados**, tornando imprescindível a **locação de imóvel adequado** para abrigar as atividades administrativas, de acolhimento e apoio aos pacientes e seus familiares, garantindo conforto, organização e eficiência no atendimento. Portanto, a locação do imóvel justifica-se plenamente diante da relevância social da entidade e do volume expressivo de pacientes oncológicos que dependem dos serviços prestados pela Associação.

O projeto promove **impactos sociais relevantes**, como:

- Redução das desistências de tratamento por limitações financeiras;
- Ampliação do acesso ao tratamento oncológico fora do domicílio;
- Apoio emocional e nutricional aos pacientes e acompanhantes;
- Contribuição direta à **política pública de saúde municipal** e à **rede estadual de oncologia**;
- Racionalização de recursos públicos por meio da **locação coletiva e economicamente dimensionada**, evitando gastos fragmentados com hospedagem individual.

Dessa forma, a proposta demonstra **interesse público, economicidade e efetividade social**, justificando plenamente a aplicação dos recursos e o estabelecimento da parceria entre o Município de Catalão e a Associação de Catalão Contra o Câncer – ACCC, sob a forma de **Termo de Fomento**, nos termos da legislação vigente.

| 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO |   |   |                                  |                  |            |
|----------------------------|---|---|----------------------------------|------------------|------------|
| Etapa                      | Descrição   | Duração                                   |                                  | Indicador Físico | Quantidade |
|                            |   | Início                                    | Término                          |                  |            |
| 1ª                         | Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso | Após a assinatura do convênio até 30 dias | Convênio formalizado e publicado | Não há           | Não há     |

|    |   |                                     |                                      |        |        |
|----|---|-------------------------------------|--------------------------------------|--------|--------|
| 2ª | Formalização do Termo de Fomento entre o Município de Catalão e a ACCC, definindo metas, responsabilidades e plano de execução. | Após a assinatura até o 2º mês      | Termo de Fomento firmado e publicado | Não há | Não há |
| 3ª | Locação do imóvel residencial em Barretos/SP, conforme Laudo Opinitivo de Avaliação e parâmetros de economicidade.              | Mês 2 a Mês 3                       | Imóvel locado e apto ao acolhimento  | Não há | 01     |
| 4ª | Aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios, garantindo 3 a 4 refeições diárias aos pacientes e acompanhantes.             | Mês 3 a Mês 12                      | Refeições servidas                   | Não há | 01     |
| 5ª | Contratação de profissional de apoio para preparo das refeições e manutenção das rotinas diárias.                               | Mês 3 a Mês 12                      | Profissional contratado              | Não há | 01     |
| 6ª | Acolhimento e acompanhamento dos pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.                     | Mês 3 a Mês 12                      | Atendimentos (pessoal-dia)           | Não há | 01     |
| 7ª | Elaboração e envio de relatórios mensais de execução física e financeira  | Mês 3 a Mês 12                      | Relatórios apresentados              | Não há | 01     |
| 8ª | Compilação e apresentação da prestação de contas final, com notas fiscais, extrato bancários e relatórios                       | Até o final da vigência do convênio | Relatório final entregue             | Não há | 01     |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

| <b>6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO</b> |  |               |                    |                    |
|---|--|---------------|--------------------|--------------------|
| <b>Nº</b>   | <b>Especificação</b>                               | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Valor Total</b> |
| 01  | ALUGUEL DE CASA                                    | 12            | R\$ 5.000,00       | R\$ 60.000,00      |
| 02  | CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIA                         | 12            | R\$ 2920,00        | R\$ 35.040,00      |
| 05  | INTERNET   | 12            | R\$ 94,99          | R\$ 1.139,88       |
| 06  | PACOTE COM 12 UNIDADES DE ARROZ TIPO 1 - 5KG       | 12            | R\$ 248,40         | R\$ 2.980,80       |
| 07  | PACOTE COM 12 UNIDADES DE FEIJÃO TIPO 1 - 1KG      | 12            | R\$ 41,88          | R\$ 502,56         |
| 08  | PACOTE COM 12 UNIDADES DE MACARRÃO ESPAGUETE 500GR | 12            | R\$ 37,80          | R\$ 453,60         |
| 09  | 30KG DE CARNE BOVINA ALCATRA                       | 10            | R\$ 1049,70        | R\$ 10.497,00      |
| 10  | 30KG DE CARNE PEITO DE FRANGO                      | 12            | R\$ 495,00         | R\$ 5.940,00       |
| 11  | CAIXA COM 20 UNIDADES DE OLEO DE SOJA 900ml        | 12            | R\$ 139,80         | R\$ 1.677,60       |
| 12  | PACOTE COM 5 UNIDADES DE SAL REFINADO 1KG          | 12            | R\$ 14,95          | R\$ 179,40         |
| 13  | CAIXA COM 12 UNIDADES DE EXTRATO DE TOMATE 300g    | 11            | R\$ 67,80          | R\$ 745,80         |
| 14  | PACOTE COM 5 UNIDADES DE TEMPERO COMPLETO 1KG      | 12            | R\$ 41,40          | R\$ 496,80         |
| 15  | PACOTE COM 12 UNIDADES DE PÃO DE FORMA 400g        | 12            | R\$ 119,76         | R\$ 1.437,12       |
| 16  | PACOTE COM 20 UNIDADES DE CAFÉ 500 GR              | 12            | R\$ 613,80         | R\$ 7.365,60       |
| 17  | CAIXA COM 20 UNIDADES DE CAIXA DE LEITE 1LT        | 12            | R\$ 107,80         | R\$ 1.293,60       |
| 18  | PACOTE COM 5 UNIDADES DE AÇÚCAR 5KG                | 12            | R\$ 84,45          | R\$ 1.013,40       |
| 19  | PACOTE COM 60 UNIDADES DE SUCO SACHÊ 18 GR         | 12            | R\$ 81,00          | R\$ 972,00         |
| 20  | PACOTE COM 6 UNIDADES DE MARGARINA 1KG             | 12            | R\$ 90,30          | R\$ 1.083,60       |
| 21  | 30KG PRESUNTO                                      | 12            | R\$ 660,60         | R\$ 7.927,20       |
| 22  | 30KG MUSSARELA                                     | 10            | R\$ 1.322,70       | R\$ 13.227,00      |

|                 |                                      |    |              |                           |
|-----------------|--------------------------------------|----|--------------|---------------------------|
| 23              | PROCESSADOR 14º GERACAO 8 NUCLEOS    | 03 | R\$ 2.821,00 | R\$ 8.463,00              |
| 24              | PLACA MÃE P/ 14ª GERAÇÃO             | 03 | R\$ 1.560,00 | R\$ 4.680,00              |
| 25              | MEMORIA RAM 32GB DDR5 5600MT/s CL401 | 03 | R\$ 1.144,00 | R\$ 3.432,00              |
| 26              | SSD NVME 1TB                         | 03 | R\$ 429,00   | R\$ 1.287,00              |
| 27              | GABINETE COM VENTOINHAS PRETO        | 03 | R\$ 624,00   | R\$ 1.872,00              |
| 28              | FONTE 500W                           | 03 | R\$ 143,00   | R\$ 429,00                |
| 29              | KIT TECLADO E MOUSE E CX DE SOM      | 03 | R\$ 130,00   | R\$ 390,00                |
| 30              | MONITOR 24 POLEGADAS                 | 03 | R\$ 780,00   | R\$ 2.340,00              |
| 31              | MULTIFUNCIONAL ECOTANK BK/Y/M/C      | 03 | R\$ 1.365,00 | R\$ 4.095,00              |
| 32              | ESTABILIZADOR 300VA                  | 03 | R\$ 143,00   | R\$ 429,00                |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                      |    |              | <b>R\$<br/>181.389,96</b> |

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

| CONCEDENTE (R\$)      | PROPONENTE (R\$)    | TOTAL (R\$)           |
|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>R\$ 180.000,00</b> | <b>R\$ 1.389,96</b> | <b>R\$ 181.389,96</b> |

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

**Parcela Única** (até 30 dias após assinatura do Convênio)  
**R\$ 180.000,00**

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

**Parcela Única** (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)  
**R\$ 1.389,96**

**10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
Prefeito de Catalão

**11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 03/11/2025, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VELOMAR GONCALVES RIOS, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81774552** e o código CRC **14660759**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014040



SEI 81774552